**BAHIA AM EDR EUROPE SYNERGY INVESTIMENTO NO EXTERIOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**

**CNPJ/MF 18.298.864/0001-05**

(“Fundo”)

**Clique aqui para digitar texto.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º **Clique aqui para digitar texto.** (“Titular”) e **Clique aqui para digitar texto.**, inscrito (a) no CPF/CNPJ n.º **Clique aqui para digitar texto.** (“CoTitular”), pretendendo assumir a condição de Cotista(s) do Fundo, administrado pela BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., venho, pelo presente Instrumento, manifestar expressamente a adesão ao Regulamento do Fundo, e atestar que previamente a assinatura do presente Termo de Adesão e Ciência de Risco:

1. Teve acesso:
	1. Ao inteiro teor do Regulamento, da Lâmina e do Formulário de Informações Complementares do Fundo, e que conhece(m) e reconhece(m) como válida e obrigatória as suas normas, aderindo formalmente, nesse ato, as suas disposições.
2. Têm ciência:
	1. Que o Fundo possui compromisso de concentração em Renda Variável e índices de ações, podendo incorrer também nos seguintes **fatores de risco**:
3. taxa de juros;
4. índices de preço;
5. crédito;
6. derivativos; e
7. variação cambial.
	1. Que o Fundo, de acordo com a política de investimento, poderá incorrer nos seguintes riscos:
8. Risco de Mercado;
9. Risco de Crédito;
10. Risco Proveniente do Uso de Derivativos;
11. Risco de Liquidez;
12. Risco de Mercado Externo;
13. Risco de Concentração; e
14. Risco Tributário;
	1. De que o Fundo pode estar exposto a significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes;
	2. De que as estratégias de investimento do Fundo podem resultar em perdas superiores ao capital investido e a consequente obrigação do Cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo;

**BAHIA AM EDR EUROPE SYNERGY INVESTIMENTO NO EXTERIOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**

**CNPJ/MF 18.298.864/0001-05**

* 1. De que não há garantia da Administradora, Gestora, Custodiante, Fundo Garantidor de Créditos – FGC, ou de qualquer mecanismo de seguro contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo, e consequentemente pelos Cotistas;
	2. De que a concessão de registro para a venda de cotas deste Fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do Regulamento do Fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de sua Administradora, Gestora, Custodiante e demais prestadoras de serviços; e
	3. De que as informações mais detalhadas podem ser obtidas no Formulário de Informações Complementares do Fundo disponível na página da Administradora na rede mundial de computadores, no endereço [www.bradescobemdtvm.com.br](http://www.bradescobemdtvm.com.br).
1. Das disposições da Lei 9613/98 (crimes de lavagem de dinheiro) e legislação complementar, estando cientes de que as operações em fundos de investimento no mercado financeiro e de capitais estão sujeitas a controle do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que podem solicitar informações sobre as movimentações de recursos realizadas pelos Cotistas.

Data e Local, **Clique aqui para digitar texto.**, **Clique aqui para digitar texto.** de **Clique aqui para digitar texto.**de **Clique aqui para digitar texto.**.

Assinatura do Titular

Assinatura do CoTitular